



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 18 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Aviso de Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020.**
- **Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Edital***

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
**CNPJ N: 13.694.658/0001-92**  
**AVISO DE PROCESSO SELETIVO**

O Município de Piripá - Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais em CADASTRO DE RESERVA para intenção de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, em caráter emergencial, de profissionais por tempo determinado, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Corona vírus). Todas as informações necessárias constarão no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 e seus anexos, que estará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município [www.piripa.ba.gov.br](http://www.piripa.ba.gov.br) e no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça da Bandeira, 30 - Centro - CEP 46.270-000. Fone: (77) 3440-2337. Piripá - Ba, 17 de Agosto de 2020. Prefeito, Flavio Oliveira Rocha.



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**

**TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).**

**O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ- BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais ( pessoa física ou Jurídica) em **CADASTRO DE RESERVA** para as categorias que menciona, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020 , a medida Provisória nº 922 de 28 de Fevereiro de 2020, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde no Município de Piripá – Bahia, de forma a atuar** de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Considerando, que em edital publicado anteriormente não se inscreveram profissionais para preenchimento das vagas ofertadas.

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o Cadastro de Reserva é necessário, para possíveis afastamentos de membros da equipe de Saúde, que testem positivo a COVID 19 ou que precisem ficar em quarentena, caso seja necessário, seguindo o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS), SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCAÇÃO.



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**

**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia*  
*e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

O processo de contratação será regido por este Edital e coordenado por comissão instituída para esse fim, composta pelos integrantes abaixo:

- 01- Iêda Ribeiro Caires
- 02- Marcos Ribeiro Serafim
- 03- Adalberto Gonçalves Jardim

**1 – VAGAS:**

**PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR**

PROFISSIONAL/CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	ALOCAÇÃO	VALOR BRUTO	QUANTIDADE
MÉDICO	40 HORAS, SEGUNDA A sexta-feira DAS 8 HS AO 12HS DAS 13 AS 17 HS	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	17.000,00 (Dezessete Mil Reais)	01 VAGA
MOTORISTA CATEGORIA D	40 HS Domingo a Domingo Sobreaviso	SECRETARIA DeSAÚDE	SALÁRIO MÍNIMO	01 Vaga
<b>Requisito obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nível médio completo.</li><li>• Carteira de Habilitação na validade e na categoria D</li><li>• Residir na Fazenda Ressaca ( Comprovante de residencia)</li></ul> <b>Requisito desejável:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas.</li></ul>				

\* A carga horária dos profissionais poderá sofrer alteração conforme a necessidade do Município e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido/reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas.



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



**DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível neste edital nos anexos II e III do processo seletivo e apresentar na sede da Prefeitura, no período de 18/08/2020 à 25/08/2020, das 08:00h às 12:00h quando efetivar a inscrição, não sendo recepcionados documentos após essa data.

2.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, que deverão ser comprovados com documentação no ato da inscrição.

**2.2 A não comprovação da experiência declarada na inscrição implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.**

2.3 O candidato **poderá** ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições, após o ato de convocação.

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;
- h) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

2.1 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será Utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

**3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, junto com a ficha de inscrição, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no Item 2.

**4 - DA VALIDADE:**

4.1 O prazo de validade deste Edital será até a permanência do estado de emergência por ocasião da pandemia.

**5 - DA REMUNERAÇÃO:**

5.1 O Salário é o descrito na tabela de vagas .

**6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**

**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia*  
*e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



para admissão;

6.2 Será desclassificado o candidato deixar de apresentar a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.

**6.3** A divulgação das contratações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do Município**;

6.4 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Secretaria Municipal, respeitando a carga horária definida no item I;

6.5 Havendo desistência do candidato convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de chegada para contratação;

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

6.7 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

6.8 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de Piripá por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

6.9 Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso

no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Comissão avaliadora convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

6.10 Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro.

**6.11** Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.

6.12 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

6.13 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão avaliadora, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



Piripá- Bahia, 17 de Agosto de 2020.

**ANEXO I**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
18/08/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
18/08/2020 à 25/08/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
28/08/2020	PUBLICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Obs.: As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no diário oficial do Município e redes sociais do Município.







**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia*  
*e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



**Pessoa com deficiência:** Visual (  ) Motora (  ) Física (  )

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o **PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA COVID-19**, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo as quais concordo plenamente.

Piripá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**

**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia*  
*e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



**ANEXO III**

**CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

NOME:

FUNÇÃO:

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato no **Processo Seletivo Cadastro de Reserva Covid-19**, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
TOTAL DE FOLHAS		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Piripá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
**Para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_